



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.279

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CHICO-REI CLUBE  
DE POÇOS DE CALDAS.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica reconhecido como instituição de utilidade pública o Chico-Rei Clube de Poços de Caldas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 17 de março de 1966.

*Agostinho Loyolla Junqueira*  
Agostinho Loyolla Junqueira  
Prefeito Municipal.